



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 30511/2024

MODALIDADE: Chamada Pública PAA Nº 06/2024

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V, do art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAА nº 08, de 30 de julho de 2024.

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Bandeira, nº 354, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, com amparo no Decreto Municipal nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023 e na Resolução GGPAА Nº 8/2024, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de **11/12/2024 a 09/01/2025**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 09/01/2025. Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min até 13/12/2024 e após essa data, no horário das 08h00min às 13h30min (turno único), na Divisão de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Centro, Erechim, CEP 99700-112. Sendo que a abertura dos envelopes será realizada no dia 10/01/2024 às 08h00min, no mesmo endereço.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAА nº 8, de 30 de julho de 2024 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	600	kg	ABACATE, variedades Fortuna ou Margarida
2	1000	kg	ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

3	10000	kg	BERGAMOTA, variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote
4	1200	kg	BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA DE LARANJA
5	1800	kg	BOLACHA CASEIRA DE COCO
6	1500	kg	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE
7	1000	kg	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO
8	1500	kg	BOLACHA CASEIRA GLACEADA
9	1500	kg	BRÓCOLIS / COUVE-BRÓCOLOS
10	2000	kg	CAQUI, variedades Kyoto ou Fuyu
11	2500	kg	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA MAGRA, PICADA EM CUBOS 2X 2 CM, CONGELADA
12	2000	kg	CARNE DE FRANGO, CORTE SOBRECOXA, COM OSSO, CONGELADA
13	2000	kg	CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADO MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA
14	1000	kg	CARNE SUÍNA MAGRA MOÍDA, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA
15	2000	kg	COUVE-FLOR
16	150	kg	COUVE-FOLHA, variedade Manteiga
17	5000	Unid 500 g	CUCA CASEIRA FATIADA SEM LEITE
18	600	kg	DOCE DE FRUTAS
19	250	KG	DOCE DE LEITE:
20	1500	KG	ESFIRRA DE FRANGO 50 G
21	1500	KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOÍDA 50 G
22	100	KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE FRANGO 50 G, SEM LEITE E DERIVADOS
23	1500	kg	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1
24	3000	kg	FEIJÃO PRETO, tipo 1
25	6000	kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (kg)
26	500	kg	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA
27	1500	kg	MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE
28	1500	KG	MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO PARAFUSO
29	600	kg	NATA
30	4000	Dúzia	OVOS DE GALINHA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

31	2500	kg	QUEIJO PRATO FATIADO
32	1800	Emb 1 L	SUCO DE LARANJA COM CALDO DE CANA
33	1250	Emb 1 L	SUCO DE LARANJA COM MAÇÃ, SEM AÇÚCAR
34	2500	EMB 1,5 L	SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇÚCAR
35	1000	Emb 1 L	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇÚCAR
36	5000	Emb 1 L	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR
37	500	Embalagem de 02 litros	VINAGRE TINTO

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues junto à Comissão Permanente de Contratação, no período, horário e endereço referidos no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes lacrados, não transparentes, identificados, com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Chamada Pública PAA Nº01/2024

Proponente: (denominação social completa e nº do CNPJ)

Telefone:

E-mail:

Assinalar uma das opções:

- () grupo de projetos de fornecedores locais (Município de Erechim);
- () grupo de projetos das regiões geográficas imediatas;
- () grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias;
- () grupo de projetos da mesma Unidade da Federação (UF);
- () grupo de projetos de outras UFs.

Envelope nº 2 – PROPOSTA DE VENDA

Ao Município de Erechim/RS

Divisão de Licitações

Chamada Pública PAA Nº 01/2024

Proponente: (denominação social completa e nº do CNPJ)

Telefone:

E-mail:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública:

- a) Beneficiários Fornecedores (Pessoa Física), detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- b) Organizações Formais Fornecedoras (Pessoa Jurídica), detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- c) Demais Grupos Fornecedores (Pessoa Física), detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), organizados em grupo.

3.2. Não será admitida a participação de fornecedores que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.3. O fornecedor participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre seus termos ou para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7016.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES - Envelope nº 1:

5.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Beneficiários Fornecedores, Organizações Fornecedoras ou Demais Grupos Fornecedores.

5.1.1. Os **Beneficiários Fornecedores**, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo, deverão apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, ativo, **emitido nos últimos 60 dias**;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

c) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, com assinatura do agricultor participante, na forma do Anexo X;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração – Anexo II;

5.1.2. As Organizações Formais Fornecedoras, detentores de DAP/CAF Jurídica, deverão apresentar:

a) Cópia do Estatuto e da Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações;

b) no caso de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, ativo, **emitido nos últimos 60 dias**;

e) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, com assinatura do agricultor participante, na forma do Anexo X;

f) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e no inciso VI art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo VI, do Edital);

g) Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para as Organizações Formais Fornecedoras, na forma do Anexo IV;

h) Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo V, do Edital);

i) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

j) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal da proponente;

k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da proponente;

l) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011);

5.1.3. Os Demais Grupos Fornecedores, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo, deverão apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, ativo, **emitido nos últimos 60 dias**;

c) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, com assinatura do agricultor participante, na forma do Anexo X;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração (Anexo III);

5.1.4. Além dos documentos solicitados nos subitens anteriores, os participantes deverão apresentar 1 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Alvará de Localização e Funcionamento em nome do proponente, fornecido pelo Município em que está situada sua sede, em vigor;

b) Alvará de Licença Sanitária, ou documento correspondente, em nome da proponente, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal) para comercializar e vender alimentos e/ou bebidas.

Obs.: Caso a proponente seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar Declaração assinada pelo seu Responsável Legal.

c) Declaração de disponibilidade de veículo apropriado para o transporte de alimentos;

d) Alvará emitido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em vigor, comprovando que o veículo declarado, consoante alínea anterior, está apto e é apropriado para o transporte de alimentos. E em caso de transporte locado, cópia do contrato de locação;

e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária do estabelecimento e do produto/rótulo, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal. Deve ser atendida a Portaria SES nº 749/2019.

Obs.: A obrigatoriedade desse documento é apenas para aquelas proponentes que manipulam os produtos de origem animal, como açougue e/ou fiambreiras;

f) Para produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade;

g) Para produtos com registro obrigatório, o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Obs.: - Para sucos, polpas e vinagres: Registro do estabelecimento e do produto no MAPA.

- Para alimentos de origem vegetal, quando processados (exceto os citados acima), apresentar Alvará Sanitário Municipal ou Estadual.

5.2. A Associação ou Cooperativa, na ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos do item anterior terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for cientificada através de documento oficial.

5.3. Em caso de a Cooperativa, a Associação ou o Empreendedor Familiar Rural ter o produto beneficiado por outra empresa que fornecerá o produto final solicitado neste Edital, deverá apresentar Contrato firmado entre as partes, com registro em cartório ou no órgão competente.

5.4. No caso de fornecimento de alimentos beneficiados/processados, quando produzidos por agroindústrias familiares do Rio Grande do Sul, formalizadas pelo CPF, apresentar cópia do Certificado de Inclusão no Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF) do agricultor familiar (fornecedor).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Resolução nº 01, de 21 de junho de 2013 – da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

6. DA PROPOSTA DE VENDA – Envelope nº 2:

6.1. A Proposta de Venda - Anexo X do Edital, deve ser entregue dentro do período determinado no preâmbulo do Edital, em envelope lacrado seguindo as especificações do item 1, e conter:

a) VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, em moeda corrente nacional, considerando nesses valores a soma de todas as despesas que compõe o preço final (frete, impostos, tributos, logística, etc);

a1) Deverão ser observados os valores de aquisição informados pela Entidade Executora no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital;

b) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E A QUANTIDADE OFERTADA;

c) O NOME, O CPF E Nº DA DAP FÍSICA/CAF DE CADA AGRICULTOR FAMILIAR FORNECEDOR QUANDO SE TRATAR DE FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL, E O CNPJ E DAP JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA QUANDO SE TRATAR DE GRUPO FORMAL;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

e) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO;

f) TERMO DE ADESÃO, PARA ASSINATURA ELETRÔNICA DE CONTRATO (Anexo XII).

6.2. A proposta não poderá conter rasuras que afetem sua idoneidade.

6.3. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar ou as suas organizações, de acordo com o que estabelece o Art. 8º da Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024.

6.4. Conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, os Projetos de Venda que não apresentarem, pelo menos, 50% de fornecedores mulheres, serão desclassificados.

7. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. A seleção das Propostas de Venda será realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, e critérios constantes no item 5 deste Edital.

7.1.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas de venda, que estejam de acordo com os arts. 13 e 14 da Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, e cujo valor seja o Preço de Aquisição, definido neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

7.1.2. A seleção e a classificação das propostas de venda será realizada por item, e não apenas por Proposta de Venda.

7.2. Para seleção, as propostas de venda serão classificadas na seguinte ordem de prioridade:

I - grupo de projetos de fornecedores locais (Município de Erechim);

II - grupo de projetos das regiões geográficas imediatas;

III - grupo de projetos das regiões geográficas intermediárias;

IV - grupo de projetos da mesma Unidade da Federação (UF);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

V - grupo de projetos de outras UFs.

7.2.1. Para organizações fornecedoras da agricultura familiar (grupos formais), o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

7.2.2. Para grupos informais, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes do projeto de venda.

7.2.3. Para fornecedores individuais, o município considerado será aquele constante no extrato da CAF Física.

7.3. Realizada a ordenação indicada no subitem 7.2, para cada grupo de projetos de venda será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - inscritos no CadÚnico;

II - povos indígenas;

III - povos e comunidades tradicionais;

IV - assentados da reforma agrária;

V - pescadores;

VI - negros;

VII - mulheres;

VIII - jovens entre 18 e 29 anos;

IX - fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

a) Para o cálculo de prioridade será considerado a porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos, **conforme dados informados pela organização fornecedora no projeto de venda.**

b) Serão priorizadas as organizações cujos beneficiários fornecedores enquadrem-se em mais de um grupo, **considerando a porcentagem destes calculada a partir dados informados pela organização fornecedora no projeto de venda.**

c) No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos.

d) No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

e) No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4. Caso o órgão comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de venda de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com as propostas de venda dos demais grupos indicados no subitem 7.2, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, podendo ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da recorrente a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7023.

8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Na elaboração da decisão acerca do recurso, a Comissão Permanente de Contratação e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

8.9. Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Licitações, junto ao Site do Município, para obter a resposta ao recurso apresentado.

9. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

9.1. Inicialmente, devem ser observadas as seguintes condições:

9.1.1. Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária em vigor.

9.1.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural é de R\$ 30.000,00 por DAP/CAF Familiar/Ano/Entidade Executora de acordo com o Decreto Federal 11.802 de 28 de novembro de 2023.

9.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a relação do Anexo VIII, do Edital.

9.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas, conforme Anexo IX, na Avenida Farrapos, nº 603, sede da SMEd, até o dia definido e publicado em Ata. A avaliação e seleção dos produtos adquiridos deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em, no máximo, 20 (vinte) dias corridos após o prazo da apresentação das amostras.

10.2. Para os itens ofertados cuja marca e produtores já constam como aprovados no Banco de Amostras do Município – link de acesso: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BnOQG8YDua_vDhyYJcyUNXbgQ6voS5g_KYXzEikTiqI/edit?usp=sharing, deste Edital fica dispensada a apresentação de amostra. Devendo apenas ser enviado um e-mail alimentacao.escolar@erechim.rs.gov.br ou ofício formalizando a informação do produto/marca que será entregue.

10.3. As avaliações Documental e Sensorial, acontecerão no mesmo período, ou seja, os documentos e amostras dos produtos devem ser entregues juntos.

a) **Avaliação Documental:** documentação desatualizada, falsificada, sem procedência idônea, não entregue ou em desacordo com o solicitado, já desclassificará o produto.

b) **Avaliação Sensorial:** a amostra será avaliada pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Todos os itens serão fotografados, pesados e passarão por avaliação sensorial (submetidos à cocção, preparo conforme indicações do fabricante, avaliação do rendimento, da apresentação e degustação) a fim de servirem como registro comparativo durante a vigência do contrato.

10.3.1. Caso haja necessidade de maiores informações acerca do produto, estas serão solicitadas pela equipe de Nutricionistas responsáveis pela elaboração do Parecer Técnico.

10.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.5. As novas marcas aprovadas integrarão o Banco de Amostras do Município.

10.6. Durante a vigência do contrato, caso o produto de alguma das marcas aprovadas apresentar características desconformes daquelas avaliadas e aceitas no Parecer Técnico, será retirado do Banco de Amostras, mediante justificativa da equipe técnica.

10.7. O Banco de Amostras e documentações pertinentes estarão arquivados e disponíveis para consulta junto à Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo implicará automática desclassificação do item e/ou da proposta.

10.9. Não serão aceitas no decorrer do processo, produtos com outras marcas e/ou fornecedores que não tenham sido aprovados no Parecer Técnico. Em caso de necessidade de troca de marca ou fornecedor, por motivo de força maior devidamente justificado através de solicitação, e após análise de amostra e emissão de Parecer Técnico por parte das Gestoras Contratuais, produtos com outras marcas e/ou fornecedores poderão ser aceitos, em formato de adição ou troca de marca.

10.10. Segue as descrições complementares e subdivididas por grupos, bem como as amostras que serão solicitadas:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 1 – FRUTAS E SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: fruta é o produto da frutificação de uma planta sã, destinada ao consumo. Frutas secas ou dessecadas (desidratadas), são o produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados. Polpa de fruta é o produto obtido por esmagamento de partes comestíveis de frutas, carnosas por processos tecnológicos adequados.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS: as frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições:

GERAIS:

- a) Serem frescas e terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da(s) espécie(s) da(s) variedade(s);
- b) Apresentarem grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- c) Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica, que afete a sua aparência e sabor e integridade;
- d) A polpa, pedúnculo e a casca, quando os houver, deverão estar intactos e firmes;
- e) Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, nem mofo;
- f) Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- g) O peso médio, das frutas in natura, conforme a gramagem unitária, poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos;
- i) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, devem conter:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

- a) O suco de frutas devem ser integrais, não diluídos e não fermentados, obtidos da parte comestível da fruta.
- b) O doce de frutas deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais e/ou vegetais. Não deve ter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, e nem mistura de frutas.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DE FRUTAS “IN NATURA”:

- 1) Procedência

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUBPRODUTOS DE FRUTAS:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 1 – FRUTAS E SUBPRODUTOS

PRODUTO	SAZONALIDADE	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE	PESO MÉDIO DA UNIDADE (VARIÇÃO DE
---------	--------------	---	-----------------------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

			10%)
ABACATE, Variedades Fortuna e Margarida	Anual	01 kg por variedade, identificada	460 g
BERGAMOTA, variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote	Março a Agosto	01 kg por variedade, identificada	Montenegrina: 125 g Morgote e Ponkan: 175 g cada
CAQUI, variedades Kyoto ou Fuyu	Março à Junho	01 kg cada variedade, identificada	185 g
DOCE DE FRUTAS	1 embalagem de cada sabor: figo, goiaba, morango, uva Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts e 1,5 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE LARANJA COM CALDO DE CANA	01 embalagem Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts e 1,5 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE LARANJA COM MAÇÃ, SEM AÇÚCAR	01 embalagem Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇÚCAR	01 embalagem Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE UVA INTEGRAL	01 embalagem Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL	01 embalagem Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 ml, 250 ml, 500 ml, 01 lts), desde que atenda as exigências do edital e identificada.		
VINAGRE TINTO	01 embalagem de 2 L		

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: hortaliça é a planta herbácea da qual uma ou mais partes são utilizadas como alimento em sua forma natural. O produto será designado verdura, quando utilizadas as partes verdes, será designado legumes, quando utilizado o fruto ou a semente, especialmente das leguminosas e, raízes, tubérculos e rizomas, quando são utilizadas as partes subterrâneas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS: as hortaliças próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínas e sãs, e satisfazerem as seguintes condições:

GERAIS

- Serem frescas e/ou de colheita recente;
- Terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das espécies e variedades;
- Apresentarem grau de maturação tal, que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e integridade;
- Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, nem mofo, bem como, estarem livres de enfermidade e/ou insetos;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

- f) Os rizomas, raízes e tubérculos não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa; As batatas não devem apresentar brotos ou estarem esverdeadas no ato da entrega;
- g) Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
- h) O peso médio, das hortaliças in natura, conforme a gramagem unitária, poderá ter uma variação de 10% para mais ou para menos;
- i) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
- 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário do produto;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

- a) Não será permitida a mistura de classe e tipo, nos seguintes produtos: feijão (preto, vermelho e carioca) e lentilha.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HORTALIÇAS “IN NATURA”:

- 1) Procedência

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUBPRODUTOS DE HORTALIÇAS:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 2 – HORTALIÇAS (legumes, leguminosas, verduras, tubérculos, raízes e rizomas) E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	SAZONALIDADE	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE	PESO MÉDIO DA UNIDADE (VARIÇÃO DE 10%)
ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa	Anual	01 unidade de cada variedade, identificada.	350 g
BRÓCOLIS / COUVE-BRÓCOLOS	Maio a Dezembro	01 unidade sem folhas	330 g
COUVE-FLOR	Junho a Dezembro	01 unidade sem folhas	430 g
COUVE-FOLHA, variedade Manteiga	Anual	01 maço, identificada.	370 g
FEIJÃO PRETO, tipo 1	01 kg, na embalagem original do fabricante.		
FEIJÃO CARIOCA, tipo 1	01 kg, na embalagem original do fabricante.		

GRUPO 3 – CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: cereais são as sementes ou grãos comestíveis das gramíneas, tais como: trigo, arroz, centeio e aveia. O produto é designado pelo nome do cereal ou do derivado do cereal, seguido de sua classificação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 3 – CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS

- a) Serem de colheita recente;
- b) Serem suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie;
- c) Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência e integridade;
- d) Estarem livres de enfermidades;
- e) Estarem isentos de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;
- f) Devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e mofo;
- g) Não será permitida a mistura de classe e tipo para canjica, arroz (branco polido, parboilizado e integral);
- h) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
- 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

a) As massas alimentícias:

- Com ovos só poderão ser aceitas com a designação "massa com ovos", não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes artificiais. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico;

As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas;

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 3 – CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
MASSA SECA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE	01 pacote de 500 g – 1 kg, na embalagem original do fabricante.
MASSA SECA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO	01 pacote 500 g – 1 kg, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO: panificados são os produtos obtidos por cocção adequada de massa preparada com farinhas, amidos, féculas e outras substâncias alimentícias, doces ou salgados, recheados ou não.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

- a) Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e integridade;
- b) Estarem isentos de umidade extra e anormal, odor e sabor estranhos;
- c) Devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos ou corpos estranhos aderentes à superfície e de mofo;
- d) Serão rejeitados os produtos mal cozidos/assados, queimados, de caracteres organolépticos anormais, mal acondicionados, amassados, ocós, quebrados, ressecados e com embalagem violada/ reembalados.
 - Alimentos já contratados e, que forem entregues em desconformidade com o padrão aprovado na análise das amostras, não serão recebidos.
- e) O rótulo dos produtos em embalagem original do fabricante, deve conter:
 - 1) Denominação do produto;
 - 2) Registro sanitário;
 - 3) Procedência, lote;
 - 4) Data de fabricação e validade;
 - 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
 - 6) Quantidade (peso líquido);
 - 7) Informação nutricional;
 - 8) Lista de ingredientes;
 - 9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

ESPECÍFICOS:

- a) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega dos panificados necessitem de refrigeração e/ou congelamento:
 - Congelados: -18°C com tolerância até -12°C ;
 - Resfriados: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
 - Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C .
- b) Pão, cuca, esfirra e mini pizza são produtos obtidos pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial/integral, fermento biológico, água e sal/açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas:
 - O pão e cuca devem apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo.
 - O miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Não devem estar ocós.
 - Cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. Cheiro e sabor próprios.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO:

- 1) Ficha técnica do produto
- 2) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário

GRUPO 4 – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA DE LARANJA	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 10 cm de largura) na embalagem original do fabricante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 10 cm de largura) na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA DE COCO, SEM LEITE	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 10 cm de largura) na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA GLACEADA	01 kg (em média 60 bolachas de 10 cm de comprimento X 10 cm de largura) na embalagem original do fabricante.
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	01 kg (em média 50 bolachas de 10 cm de comprimento X 03 cm de largura), na embalagem original do fabricante.
CUCA CASEIRA FATIADA SEM LEITE	01 unidade de 500 g (15 a 18 fatias)
ESFIRRA ABERTA ASSADA COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOÍDA	10 unidades com 50 gramas cada, na embalagem original do fabricante.
ESFIRRA ABERTA ASSADA COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE DE FRANGO	10 unidades com 50 gramas cada, na embalagem original do fabricante.
ESFIRRA ABERTA ASSADA COM RECHEIO DE MOLHO DE FRANGO, SEM LEITE E DERIVADOS	10 unidades com 50 gramas cada, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: Carnes provenientes de mamíferos, aves ou pescados, próprias para o consumo humano, comercializadas de acordo com a legislação sanitária vigente e devidamente inspecionadas por um dos órgãos competentes:

a) Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

b) Serviço de inspeção federal (S.I.F.) – Registram-se neste serviço, os estabelecimentos que comercializam produtos entre estados e/ou para exportação.

c) Serviço de inspeção estadual (R.I.I.S.P.O.A.) – estabelecimentos que comercializam produtos para outro município.

d) Serviço de inspeção municipal (S.I.M.) – estabelecimentos que comercializam dentro do município.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

a) Apresentarem aspectos próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem machas esverdeadas;

b) Estarem livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir qualquer alteração;

c) Estarem de acordo com a legislação sanitária vigente e Ministério da Agricultura;

d) Deverá ser cumprida as seguintes temperaturas no acondicionamento e na entrega:

- Congelados: -18°C com tolerância até -12°C ;
- Resfriados: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
- Refrigerados: até 6°C com tolerância até 7°C .

e) Nos alimentos congelados, o percentual de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso líquido do produto;

f) O rótulo dos produtos deve conter as seguintes informações:

- 1) Denominação do produto;
- 2) Registro sanitário do produto;
- 3) Procedência, lote;
- 4) Data de fabricação e validade;
- 5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);
- 6) Quantidade (peso líquido);
- 7) Informação nutricional;
- 8) Lista de ingredientes;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:

a) MAMÍFEROS:

1. BOVINOS:

A carne bovina, de segunda magra deverá ter no máximo 15% de gordura e isenta de tecidos inferiores como: ossos (quando não solicitado como parte do produto), cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos. Não será permitida a obtenção do produto a partir de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada, quando não solicitado na descrição do item.

2. SUÍNO:

A carne suína deverá apresentar cor uniforme, entre rosada e avermelhada, possuindo uma pequena camada de gordura branca. Não será aceita carne suína com cisticercos.

b) AVES:

3. AVES:

Entende-se por carne de aves, a parte muscular comestível das aves abatidas, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS PRODUTOS DE CARNES:

1) Rótulo

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 5 – CARNES, AVES E PESCADOS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm , CONGELADA	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
CARNE DE FRANGO, CORTE SOBRECOXA, COM OSSO, CONGELADA;	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
CARNE SUÍNA, EM CUBOS, 2 X 2 CM, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA	01 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
CARNE SUÍNA MAGRA, MOÍDA, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA	1 na embalagem original do fabricante. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g a 02 kg), desde que atenda as exigências do edital
LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA	01 kg na embalagem original do fabricante.
OVOS DE GALINHA	½ dúzia, na embalagem original do fabricante.

GRUPO 6 – LEITE, DERIVADOS E SEUS SUBPRODUTOS

DEFINIÇÃO: o leite e seus derivados deverão ser fabricados dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação, comercializadas de acordo com a legislação sanitária vigente e devidamente inspecionados por um dos órgãos competentes abaixo:

a) Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

GRUPO 6 – LEITE, DERIVADOS E SEUS SUBPRODUTOS

b) Serviço de inspeção federal (S.I.F.) – Registram-se neste serviço, os estabelecimentos que comercializam produtos entre estados e/ou para exportação.

c) Serviço de inspeção estadual (R.I.I.S.P.O.A.) – estabelecimentos que comercializam produtos para outro município.

d) Serviço de inspeção municipal (S.I.M.) – estabelecimentos que comercializam dentro do município.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMOSTRAS E ALIMENTOS CONTRATADOS:

GERAIS:

a) O leite e seus derivados, considerados próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes animais genuínas e sãs, e satisfazer as seguintes condições mínimas:

1) Serem frescos, com aroma, cor e sabor próprio;

2) Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da embalagem;

3) Estarem isentas de aroma e sabor estranhos.

4) Serão avaliados conforme os critérios do regulamento técnico de identidade e qualidade de cada produto.

5) Deve estar isento de impurezas, não conter germes patogênicos ou que causem deterioração do produto, nem revelar presença de coliformes.

b) Deverão estar embalados na embalagem original do fabricante, adequadas e destinadas para tal finalidade, devidamente vedados (hermeticamente). Rotulados de acordo com a legislação vigente

c) Estarem livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir qualquer alteração;

d) Estarem de acordo com a legislação sanitária vigente e Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

e) O rótulo dos produtos deve conter as seguintes informações:

1) Denominação do produto;

2) Registro sanitário do produto;

3) Procedência, lote;

4) Data de fabricação e validade;

5) Nome, endereço, telefone, CNPJ do fornecedor (fabricante);

6) Quantidade (peso líquido);

7) Informação nutricional;

8) Lista de ingredientes;

9) Orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento (na embalagem ou na Ficha Técnica).

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DO LEITE E DERIVADOS:

1) Procedência

2) Ficha técnica do produto

OBSERVAÇÕES:

Caso seja necessário, durante a análise documental, serão solicitados mais documentos que se façam necessários, como por exemplo, o registro sanitário.

GRUPO 6 – LEITE, DERIVADOS E SEUS SUBPRODUTOS

PRODUTO	QUANTIDADE APROXIMADA DE AMOSTRA A SER ENTREGUE
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – 01 kg	01 embalagem de 01 kg
DOCE DE LEITE	01 embalagem. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg, 2 Kg), desde que atenda as exigências do edital.
NATA	01 embalagem. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

	g, 01 kg, 2 Kg), desde que atenda as exigências do edital. 01 embalagem de 01 kg, na embalagem original do fabricante
QUEIJO PRATO FATIADO, À VÁCUO	01 embalagem. Poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 ou 02 kg), desde que atenda as exigências do edital.

11. DA ENTREGA

11.1. Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada em um período aproximado de 12 (doze) meses, sendo solicitados em parte, conforme a necessidade para atendimento dos cardápios estipulados para as escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.

11.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a relação de Locais de Entrega – Anexo VIII, deste Edital.

11.3. Os alimentos deverão ser entregues semanalmente (de 1 a 2 vezes na semana) dependendo do espaço disponível no estoque das Unidades Escolares.

11.4. A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados neste Edital, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado. Em caso de fracionamento do item (produto) pela contratada, não serão aceitos produtos/gêneros alimentícios que não condizem com a descrição, no que se refere a composição, embalagem e rotulagem aprovados em Parecer Técnico.

11.5. Os produtos devem conter em suas embalagens rótulos contendo informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade (alimentos embalados deverão apresentar 75% no momento da entrega), entre outros dados, respeitando todas as especificações contidas nas descrições dos produtos, entre outros dados (Biblioteca Virtual de Alimentos da ANVISA).

11.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada somente após a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar.

11.7. Os produtos solicitados, suas quantidades, marcas aprovadas e a data de entrega, deverão ser observadas, pela contratada após o recebimento da Planilha de Pedido. Caso a contratada observar algum evento que a impeça de realizar a entrega, ao receber a Planilha, deverá comunicar a mesma para os ajustes necessários com antecedência, não podendo ocorrer no dia da entrega.

11.8. Em caso de urgência, poderão ser retiradas pelos servidores da Coordenação de Alimentação Escolar, mercadorias junto à contratada, mediante contato de disponibilidade do produto e acordo com o fornecedor. O(s) produto(s) será(ão) retirado(s) com Guias de Entrega e Recebimento autorizadas e assinadas pela(s) Gestora(s) do contrato ou por Servidor da Secretaria Municipal da Educação autorizado pela(s) Gestora(s), para a entrega na Escola ou Entidade.

11.9. O responsável pelo recebimento na Unidade Escolar ou Entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da contratada, para conferência dos mesmos; e ao



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

direito de não receber os itens, caso não estejam de acordo com o solicitado, como danificados ou avariados, devendo estes, serem substituídos sem prejuízo para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios). Caso não haja mais a necessidade, a entrega poderá ser cancelada e o pagamento destes itens não será efetuado.

11.10. Caso as Gestoras e/ou Responsáveis Técnicos da Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, verificarem a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, a contratada será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a este serviço.

11.11. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo fechado. O carro de transporte deverá estar limpo e em condições adequadas, bem como caixas plásticas de acondicionamento.

11.12. Para alimentos perecíveis, de acordo com a necessidade de cada produto, deverão ser cumprida as seguintes temperaturas na entrega, conforme legislação vigente:

- CONGELADOS: -18°C com tolerância até -12°C ;
- RESFRIADOS: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
- REFRIGERADOS: até 6°C com tolerância até 7°C .

11.13. Em caso do produto apresentar inconformidades durante a vigência do contrato, deverá ser recolhido todo o lote pelo fornecedor no local de entrega, informado pela Equipe da Coordenação de Alimentação, para que dê destino correto de descarte e reposição do mesmo, no prazo de 24 h, ou conforme solicitação, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios).

11.14. Caberá à contratada o descarregamento das mercadorias no momento das entregas, devendo esta possuir pessoal disponível e uniformizado, com identificação da empresa, conforme normas da Vigilância Sanitária para tal serviço.

11.15. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues respeitando os horários de funcionamento dos locais de entrega e as datas estipuladas nas Guias de Entrega e Recebimento. Os horários de entrega são: das 7h às 11h e das 13h às 16h.

11.16. As entregas ocorrerão mediante a apresentação das Guias de Entrega e Recebimento, em duas vias de igual teor. Ambas deverão ser assinadas legivelmente. Carimbada e assinada por responsável designado pela Escola após a entrega e conferência.

11.17. Uma via da Guia de Entrega e Recebimento assinada e carimbada ficará no local e a outra deverá ser anexada à Planilha de Pedido do período de entrega para posterior conferência com as Gestoras, em ordem crescente. As Guias de Entrega e de Recebimento assinadas e carimbadas, bem como a Planilha de resumo, deverão ser entregues semanalmente. Após a conferência pela Coordenação da Alimentação Escolar será solicitada a emissão da Nota Fiscal e confeccionado o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar pela Coordenação da Alimentação Escolar, bem como, a realização do acerto de saldos a entregar. Em caso de atraso no envio das Notas Fiscais e das Guias de Entrega e Recebimento assinadas e carimbadas por parte da CONTRATADA, esta não poderá solicitar urgência no pagamento ao CONTRATANTE, uma vez que a conferência deve ser semanal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

11.18. A contratada deve orientar seus funcionários para que mantenham as Guias de Entrega e Recebimento limpas, sem rasuras e/ou amassadas por se tratar de um documento de controle fiscal.

11.19. É de total responsabilidade da contratada, realizar periodicamente o controle de saldo de Empenhos junto à Coordenação de Alimentação Escolar. Deverá também, ao receber a Planilha de Pedido e as Guias de Entrega e Recebimento, verificar se a quantidade a ser entregue condiz com o saldo existente, antes mesmo de realizar as entregas e comunicar às Gestoras do contrato administrativo.

11.20. No decorrer do ano letivo e vigência do contrato administrativo, poderão ocorrer alterações nos dias das entregas em virtude do calendário escolar e a contratada deverá realizar as entregas conforme estipulado, mesmo que seja de outra cidade, região ou estado.

11.21. A entrega será de acordo com a sazonalidade informada no Mapeamento da Agricultura Familiar entregue pelas cooperativas.

11.22. Todos os gêneros alimentícios devem ser produzidos/comercializados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Caso seja necessário, as Gestoras solicitarão a certificação de Boas Práticas durante a avaliação de documentação de amostras e vigência do contrato.

11.23. Em caso de ocorrer, durante o ano letivo, regime de recesso escolar e suspensão das atividades escolares, em virtude a situações diversas, serão adotadas as medidas determinadas em legislação pertinente ao ocorrido.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

12.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para retirada dos produtos não perecíveis recusados, e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para retirada dos produtos perecíveis, após notificação do Gestor da Compra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

13. DO CONTRATO

13.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), este(s) deverá(rão) assinar de forma digital o contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento de notificação no e-mail oficial informado nos dados da proposta de preços, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Caso o Contrato não seja assinado no prazo e condições acima estabelecidas, a Administração poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento e atesto das gestoras contratuais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

14.2. Mensalmente, ou quando necessário, serão solicitadas as documentações de habilitação autorizadas para a liberação do pagamento das Notas Fiscais.

14.3. Deverá constar em cada Nota Fiscal a descrição breve dos produtos, o valor unitário, o valor total de cada item e o valor total da Nota Fiscal, bem como a quantidade de volumes que serão entregues.

14.4. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

14.4.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo Simples Nacional, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

14.4.2. Se a Contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

15. DA RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

15.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em Chamada Pública e Licitação e impedimento de contratar com a Administração.

15.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente para alimentos, as especificações técnicas e Parecer Técnico, elaborados pela Equipe Técnica da Coordenação de Alimentação Escolar.

15.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

15.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e Entidades conforme Relação de Locais de Entrega Anexa a este Edital.

15.5. Será de responsabilidade exclusiva do Grupo Formal o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

15.6. Ainda, é dever do fornecedor:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexos e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas reger-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

16.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 16.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

16.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

16.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

16.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

17. RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 138 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. No ano de 2024, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:
11.01.12.306.0011.2067.3.3.90.30.07.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado à Comissão Permanente de Contratação, proceder em qualquer fase do processo diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente Chamada Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Contratação, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim/RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar o presente certame, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Edital como anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Declaração de Produção – FORNECEDOR INDIVIDUAL;
- ANEXO III** – Declaração de Produção – GRUPO INFORMAL;
- ANEXO IV** – Declaração de Produção – GRUPO FORMAL;
- ANEXO V** – Declaração de limite individual de venda por agricultor – DAP/ANO;
- ANEXO VI** – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VII** – Declaração Reserva de Cargos;
- ANEXO VIII** – Relação de Endereços das Escolas Municipais e Entidades;
- ANEXO IX** – Formulário para apresentação de Amostras;
- ANEXO X** – Proposta de Venda (Grupo Informal/Fornecedor Individual - PF/Grupo Formal);
- ANEXO XI** – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO XII** – Termo de Adesão Portal de Assinatura;
- ANEXO XIII** – Planilha de Sazonalidade;
- ANEXO XIV** – Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

GIANA ROBERTA FESTUGATTO
Gestora Administrativa

RAIELI SEGALLA
Gestora Técnica

MARINA COLOMBO
Gestora Técnica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ALINE CLÁUDIA CHIMENTO
Gestora Técnica

VALÉRIA DA SILVA CIOTTI
Gestora Técnica

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 30511/2024
MODALIDADE: Chamada Pública PAA Nº 01/2024

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAА nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária par atender a demanda de alimentação das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	600,0000 KG	ABACATE, variedades Fortuna ou Margarida: 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Persa gratissima ou Lauros. 2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 460 g. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. Valor de Referência: 6,6000	_____	_____
2	1.000,0000 KG	ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa: 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Lactuca sativa L. 2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 350 g. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. Valor de Referência: 15,2000	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

amoniaco/bicarbonato de sódio e outras substâncias alimentícias permitidas. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,8000

6	1.500,0000 KG	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE:	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, creme vegetal sem leite, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoniaco/bicarbonato de sódio. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.		
		Valor de Referência: 24,8000		
7	1.000,0000 KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO:	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Polvilho doce, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, leite, margarina/gordura vegetal, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio e outras substâncias alimentícias permitidas.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 50 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,8000

8 1.500,0000 KG BOLACHA CASEIRA GLACEADA:

1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, leite, gordura animal (manteiga/ banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 27,8000

- 9 1.500,0000 KG BRÓCOLIS / COUVE-BRÓCOLOS: _____
- 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea L.
 - 2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 330 g, sem as folhas.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.
- Valor de Referência: 6,0000
- 10 2.000,0000 KG CAQUI, variedades Kyoto ou Fuyu: _____
- 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Diospyros kaki.
 - 2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 185 g.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 OBSERVAÇÕES: Será solicitada a procedência do produto.
- Valor de Referência: 10,5500
- 11 2.500,0000 KG CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM CUBOS 2x2 cm _____
MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA:
- 1 DESCRIÇÃO: solicita-se o corte dos cubos 2x2 cm, a partir dos seguintes cortes: COXÃO MOLE, PATINHO, FRALDINHA, devendo ser o processo estabelecido na legislação e regulamentos técnicos vigentes.
 - 2 APRESENTAÇÃO: a carne bovina picada em cubos 2x2 cm e congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade e rotulada.
 - 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
 - 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
 - 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

Valor de Referência: 44,9000

- 12 2.000,0000 KG CARNE SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO
-
- 1 DESCRIÇÃO: carne de Frango tipo sobrecoxa com osso e congelada, manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas, estabelecidas na legislação e regulamentos técnicos vigentes, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.
- 2 APRESENTAÇÃO: a sobrecoxa com osso congelada deverá ser acondicionada em embalagem oficial do fabricante.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 14,3300
-
- 13 2.000,0000 KG CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADO MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA:
-
- 1 DESCRIÇÃO: solicita-se o corte dos cubos 2x2 cm, a partir dos seguintes cortes: PALETA, LOMBO proveniente do mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: Sus domesticus), devendo ser o processo estabelecido na legislação e regulamentos técnicos vigentes.
- 2 APRESENTAÇÃO: a carne suína picada em cubos 2x2 cm e congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade e rotulada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
- Valor de Referência: 25,7700



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

14	1.000,0000 KG	CARNE SUÍNA MAGRA MOÍDA, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: carne suína magra, provenientes dos cortes de paleta, filezinho, pernil, lombo, sem osso e sem pele, deverá ser proveniente de mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: Sus domesticus).		
		2 APRESENTAÇÃO: a carne suína moída magra, sem osso e sem pele, congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade, oficial do fabricante.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.		
		5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 25,9600		
15	2.000,0000 KG	COUVE-FLOR:	_____	_____
		1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea var. botrytis.		
		2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 430 g, sem as folhas.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. Valor de Referência: 13,2000		
16	150,0000 KG	COUVE-FOLHA, variedade Manteiga:	_____	_____
		1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea L. var. acephala		
		2 APRESENTAÇÃO: Maço com aproximadamente 370g.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. Valor de Referência: 12,3500		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

17	5.000,0000 UN	CUCA CASEIRA FATIADA SEM LEITE:	_____	_____
		<p>1 DESCRIÇÃO: cuca é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico ou químico, açúcar ou mel, ovos e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. A cobertura a partir de farofa, caracteriza a cuca. Não deve conter na composição da massa e da farofa: leite e derivados de leite.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem transparente, oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter cerca de 15 a 18 fatias por unidade.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em unidade de 500 g.</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 12,9000</p>		
18	600,0000 KG	DOCE DE FRUTAS:	_____	_____
		<p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de frutas, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, da espécie de referência do rótulo, adicionado ou não de água, açúcar ou xarope de glicose de milho, pectina e conservantes permitidos como o benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não será permitida a adição de corantes, farinhas, amido de milho e mistura de frutas de outra espécie.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).</p> <p>4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

exigências do edital e marcas contratadas.
Serão aceitos os sabores Figo, Goiaba,
Morango e Uva
5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha
Técnica do produto.
Valor de Referência: 22,0000

- 19 250,0000 KG DOCE DE LEITE:
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de leite o produto resultante do processamento do leite pasteurizado integral, açúcar, soro de leite em pó, creme de leite pasteurizado, xarope de glicose, amido modificado, conservador sorbato de potássio e aromatizante, e outras substâncias permitidas na legislação, através de processo tecnológico adequado.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg, 2 Kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
Valor de Referência: 20,0000

- 20 1.500,0000 KG ESFIRRA ABERTA ASSADA COM RECHEIO DE FRANGO:
- 1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com cobertura de frango (frango em molho temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção da massa.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: caixa de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

papelão, forrada com plástico filme, resistente manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 31,0000

21	1.500,0000 KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOÍDA 50 G	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com cobertura de carne moída de 1ª (carne moída de 1ª em molho de tomate temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção da massa e molho.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 30,0000		
22	100,0000 KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, SEM LEITE, SEM CORANTES, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS COM RECHEIO DE FRANGO:	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com recheio de frango (frango em molho temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE/DERIVADOS, CORANTES, AÇÚCAR E OVOS NA COMPOSIÇÃO.
2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: caixa de papelão, forrada com plástico filme, resistente manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 42,0000

23	1.500,0000 KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1: 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L. 2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o cozimento de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo. Valor de Referência: 9,0000	_____	_____
24	3.000,0000 KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1: 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L. 2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o cozimento de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

o consumo.

Valor de Referência: 8,5000

25	6.000,0000 KG	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (kg):</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por leite em pó, apto para alimentação humana, o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnologicamente adequados. O leite em pó integral instantâneo deve conter a adição de lecitina de soja e teor de gordura, de no mínimo, 26%, conforme legislação. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).</p> <p>4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.</p> <p>5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, textura, rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.</p> <p>Valor de Referência: 36,2300</p>	_____	_____
26	500,0000 KG	<p>LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA:</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por linguiça tipo Toscana, o produto cru e curado obtido exclusivamente de carne suína, adicionada de gordura suína (toucinho), sal e ingredientes permitidos em legislação (gordura, água, proteína vegetal e/ou animal, açúcares, plasma, aditivos intencionais, aromas, especiarias e condimentos). Ser embutida em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado, segundo legislação e normas técnicas vigentes.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em</p>	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

embalagem oficial do fabricante, com o peso aproximado de 01 kg, podendo variar o peso em 10%.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada na análise sensorial a aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,9000

- 27 1.500,0000 EB Massa seca alimentícia c/ ovos, espaguete
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por massa alimentícia espaguete, o produto obtido pelo amassamento mecânico da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, corante natural e água, que sofre extrusão para dar o formato e secagem para diminuir a umidade. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionais. Deverá conter ovos na sua composição.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 01 kg.
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
- Valor de Referência: 7,4900

- 28 1.500,0000 KG MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO PARAFUSO
- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por massa alimentícia parafuso, o produto obtido pelo amassamento mecânico da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, corante natural e água, que sofre extrusão para dar o formato e



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

secagem para diminuir a umidade. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionais. Deverá conter ovos na sua composição.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 01 kg.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 7,4900

29

600,0000 KG NATA

1 DESCRIÇÃO: entende-se por nata, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água, homogeneizado ou não, e submetido a processo de pasteurização, mediante tratamento térmico e procedimentos tecnologicamente adequados, suficientes para destruir todos os microrganismos patogênicos. É permitida a utilização de produtos derivados exclusivamente de leite ou soro que contenham proteínas lácteas em quantidades funcionalmente necessárias que não superem 20g/kg. Gordura láctea: mínimo 45%. Devendo atender as exigências de legislação específica.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
Valor de Referência: 33,8700

30	4.000,0000 DZ	OVOS DE GALINHA:	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: o ovo de galinha em casca, deverá ser de procedente de Granja Avícola com inspeção oficial devendo atender as exigências do Regulamento Técnico específico. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g. Peso da dúzia de 660g. Tamanho: uniforme e não deverá apresentar manchas ou sujidades. Apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característicos.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante. Será realizada verificação das condições da embalagem, tendo em vista sua limpeza, mal cheiro por ovos anteriormente quebrados ou qualquer outra causa. Deve ser entregue em temperatura ambiente.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em dúzia (Dz).		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. Valor de Referência: 9,8000		
31	2.500,0000 KG	QUEIJO PRATO FATIADO, À VÁCUO:	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por queijo prato, o queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulante apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas de acordo com o Regulamento Técnico específico.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser entregue em embalagem à vácuo, oficial do fabricante, contendo de 40 a 50 fatias em um quilo, pesando entre 20 a 25 g cada fatia.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 ENTREGA: poderá ser entregue em		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 ou 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, maciez, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 45,9000

32	1.800,0000 EB	SUCO DE LARANJA COM CALDO DE CANA	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja com caldo de cana, o produto obtido somente com a manipulação destes dois ingredientes, sem a adição de açúcar, ou frutas de outras espécies; bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível das partes, através de processo tecnológico adequado.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: embalagem de 1 litro.		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, odor, características organolépticas, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando, houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo. Valor de Referência: 11,5000		
33	1.250,0000 EB	SUCO DE LARANJA COM MAÇÃ, SEM AÇÚCAR	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja, com maçã, sem açúcar, a bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de maçã e da laranja, através de processo tecnológico adequado, numa proporção adequada, e sem a mistura de frutas de outra espécie.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: embalagem de 1 litro.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 12,0000

34	2.500,0000 LT	SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇUCAR SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇUCAR 1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇUCAR , bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de maçã e do maracujá, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo. Valor de Referência: 10,9500	_____
35	1.000,0000 EB	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇUCAR 1 DESCRIÇÃO: entende-se por SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇUCAR, bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de UVA de cor clara, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: embalagem de 1 litro.	_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
Valor de Referência: 10,9000

36	5.000,0000 LT	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇUCAR SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR 1 DESCRIÇÃO: entende-se por SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR, bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de UVA, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo. Valor de Referência: 10,9000	_____	_____
37	500,0000 EB	VINAGRE TINTO: 2 LITROS 1 DESCRIÇÃO: entende-se por vinagre tinto o produto resultante da fermentação acética do vinho tinto. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 02 litros. 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto. Valor de Referência: 25,9500	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

GIANA ROBERTA FESTUGATTO
Gestora Administrativa

RAIELI SEGALLA
Gestora Técnica

MARINA COLOMBO
Gestora Técnica

ALINE CLÁUDIA CHIMENTO
Gestora Técnica

VALÉRIA DA SILVA CIOTTI
Gestora Técnica

TALITA ROBERTA DA SILVA
Chefe da Divisão de Editais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PAA.

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP ou CAF nº _____, DECLARO, para fins de participação na modalidade Compra
Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta
de venda em meu nome são oriundos de produção própria. Nos termos da Resolução GGPAA nº 8, de
30 de Julho de 2024 e do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023 e § 2º do art. 4º da Lei
14.628, de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

(local e data)

(nome e assinatura do declarante)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES (GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PAA.

Eu, _____, representante do grupo fornecedor (grupo informal), com CPF nº _____ e DAP nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos da produção própria dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP ou CAF física ativa. Nos termos da Resolução GGPA n° 8, de 30 de Julho de 2024 e do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023 e § 2º do art. 4º da Lei 14.628, de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

(local e data)

(nome, CPF e assinatura do declarante)

Nome/CPF e assinatura de todos os membros do grupo informal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS (GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – PAA.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal da Cooperativa/Associação: _____ (Razão Social) _____, com CNPJ nº _____ e DAP ou CAF Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os alimentos relacionados na proposta de venda são oriundos da produção própria dos sócios/associados que possuem DAP ou CAF Ativa e compõem esta cooperativa/associação/organização formal. Nos termos da Resolução GGPAА nº 8, de 30 de Julho de 2024 e do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023 e § 2º do art. 4º da Lei 14.628, de 2023.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

(local e data)

(nome e assinatura do Representante Legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR – DAP/ANO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PAA.

A (preencher com o nome/razão social da cooperativa/associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, UF, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) _____, (nacionalidade), portador (a) do Registro Geral nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____-_____, residente na _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP _____, no município de _____, UF, **DECLARA**, que se responsabiliza pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF e de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por organização fornecedora por AP/CAF Jurídica, por órgão comprador, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802/2023, e suas alterações e da Resolução GGPAA nº 08, de 30 de julho de 2024.

_____, ____ de _____ de 20____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____/ (UF), na rua _____, nº _____, CEP _____, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do art. 27, da Lei nº 6.544/1989, que a Cooperativa/Associação, neste ato por mim representado (a), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20__.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(carimbo com CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante [*razão social do licitante*], inscrito no CNPJ sob o [*número*], sediado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], telefone [(*código de área*) *número*], e-mail [*e mail*], neste ato representado pelo(a) Sr(a). [*nome completo*], portador(a) da cédula de identidade RG [*número*], inscrito(a) no CPF sob o [*número*], residente e domiciliado na [*nome da rua, número, bairro, cidade/estado*], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[*cidade/estado*], [*data*] de [*mês*] de [*ano*].

Assinatura

Nome completo

Cargo

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO VIII

ESCOLA/LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Coordenação de Alimentação Escolar	Av. Farrapos, nº 603	Centro
EMEI Barão do Rio Branco	Av. Sete de Setembro, 44	Centro
EMEI Börtolo Balvedi	Rua Bortolo Balvedi, nº 1388	São Caetano
EMEF Cristo Rei – CAIC	Rua São Martinho, nº 351	Cristo Rei
EMEI Copas Verdes	Rua Ermínio Deconto, nº 335	Copas Verdes
EMEF Caras Pintadas	Rua Frederico Ozanan, nº 210	São Vicente de Paulo
EMEI Dom João Aloísio Hoffmann	Rua Santa Bárbara, nº 28	Progresso
EMEI Dom João Aloísio Hoffmann – Anexo Obra Stª Marta (entregar sempre pela manhã)	Rua São Dimas, nº 06	Progresso
EMEF Dom Pedro II	Rua Francisco Bussata, nº 121	Progresso
EMEI Dr. Ruther Alberto Von Mühlen	Rua Vinte de Setembro, nº183	Espírito Santo
EMEI Dr. Ruther A. V. Mühlen – E.E. Ir Roberto Teódulo	Rua José Oscar Salazar, nº 1715	Três Vendas
EMEI Drª Vera Beatriz Sass	Rua Assunta Dal Ponte Fuzinato, nº 200	Paiol Grande
EMEI Estevam Carraro	Rua Antônio Lando, nº 180	Estevam Carraro
EMEF Jaguaretê	Distrito de Jaguaretê	Interior
EMEI Irmã Consolata	Rua Joaquim de Moura Faitão, nº 915	Koller
EMEI Lucas Vezzano	Rua Carlos Demoliner, nº 750	Linho
EMEI Maria Clara	Rua Victório Fracaro, 814	Maria Clara
EMEF Luiz Badalotti	Rua Fulgêncio M. Coffy, nº 680	Atlântico
EMEF Othelo Rosa	Rua Belo Cardoso, nº 1446	Presidente Vargas
EMEF Paiol Grande	Rua Sueli Maria Girardello, nº 205	Paiol Grande
EMEI São Cristóvão	Rua José Bisognin, nº 401	São Cristóvão
EMEI São Cristóvão – Anexo CECRIS 1	Rua Maria Agnes Graber, nº 94	São Cristóvão
EMEI São Cristóvão – Anexo Associação Assist. Madre Alix	Rua Dorvalino Moisés Dalla Rosa, nº 90	Vitória II
E.E.E. Branca de Neve – A.P.A.E.	Rua Otto Eduardo Müller, nº 34	Boa Vista
Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA	Rua Júlio Trombini, nº 604	Três Vendas
C.E.J.A – Obra Santa Marta	Rua Geraldino R. Pinheiro, nº 20	Progresso
EMEI Irmã Consolata – Anexo Roque Gonzales - Distrito de Capoeirê	Distrito de Capoeirê	Capoeirê



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

ATENÇÃO: Produtos entregues sem esta relação não serão aceitos no dia da entrega das amostras. Deve ser entregue em papel timbrado da cooperativa, associação de produtores rurais ou empreendedores familiares rurais.

**RELAÇÃO DE AMOSTRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PARECER TÉCNICO DA CHAMADA PÚBLICA PAA Nº 01/2024
PROCESSO Nº ____/20__**

Município: Erechim/RS

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Abaixo relacionado, encontra-se a relação de itens vencidos por esta Cooperativa, Associação de Produtores Rurais ou Empreendedor Familiar Rural, bem como seu(s) fornecedor(es) conforme consta no xerox do Projeto de Venda entregue no envelope nº 02 – Proposta – Proposta de Venda.

Nº DO ITEM:

DESCRIÇÃO DO ITEM no Edital:

QUANTIDADE SOLICITADA PARA AMOSTRA:

FORNECEDOR/PRODUTOR RURAL

NOME:

CPF:

Nº DAP/CAF FÍSICA:

LOCALIDADE:

QUANTIDADE A SER FORNECIDA PELO AGRICULTOR:

ASSINATURA DO DETENTOR DA DAP/CAF FÍSICA:

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

- () Ficha técnica completa e com descrição de processamento
- () Rótulo
- () Registro do produto de origem animal (S.I.F., R.I.I.S.P.O.A., S.I.M.)
- () Registro MAPA (D.I.P.O.A)
- () Laudo técnico laboratorial
- () Alvará transporte refrigerado
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de beneficiamento atualizado
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de comercialização
- () Alvará de funcionamento do estabelecimento de processamento e congelamento
- () Certificado de Boas Práticas de Fabricação
- () Registro Sanitário

(Observar: Anexar a esta, os documentos solicitados)

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo com CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Editais -

ANEXO XII
TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social:			
Nome de Fantasia:			
CNPJ:			Insc. Estadual:
			Insc. Municipal:
e-mail para envio dos instrumentos:			
Nome do Responsável Pela Assinatura dos Instrumentos			
Nome:			
CPF:		Cargo ou Função:	
E-mail:			

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;
3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao *e-mail* informado no campo “**e-mail para envio dos instrumentos**” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao *e-mail* informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;
7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Local: _____

Data: _____

Responsável Legal: _____

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Modalidade Compra Institucional

PROJETO DE VENDA PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES (GRUPOS INFORMAIS)

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2024 - PAA - Órgão Comprador: Município de Erechim/RS

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (S) - PESSOA FÍSICA

	1. Nome completo	2. Grupos de beneficiários fornecedores (1- Inscritos CadÚnico; 2 - Indígenas; 3 - Povos e Comunidades Tradicionais; 4 - Assentados da Reforma Agrária; 5 - Pescadores; 6 - Negros; 7 - Mulheres ; 8 - Jovens 18 a 29 anos; 9 - Agricultor fornecedor de alimentos orgânicos). Marque abaixo de acordo com o grupo de beneficiário fornecedor acima especificado, conforme o caso:	3.Contato/tel:	4. Município	5. Banco e nº da agência
1		1() ; 2 () ; 3() ; 4() ; 5() ; 6() ; 7() ; 8() ; 9()			
2		1() ; 2 () ; 3() ; 4() ; 5() ; 6() ; 7() ; 8() ; 9()			
3		1() ; 2 () ; 3() ; 4() ; 5() ; 6() ; 7() ; 8() ; 9()			

II – RELAÇÃO DE PROPONENTE(S) E PRODUTO/ALIMENTOS - PESSOA FÍSICA

O limite individual de venda de alimentos por unidade familiar é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física ou por Cadastro Nacional - CAF Física por ano civil (nos termos da Resolução GGPAA nº 8, de 30 de Julho de 2024 e do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023)

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto/alimento	3. Marca	4.Unid.	5.Quant.	6.Preço unitário R\$	7.Valor Total R\$
1	Nome : CPF: Nº DAP/CAF:						
2	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:						
3	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:						
Total do projeto R\$						R\$	

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO/ALIMENTO

1. Produto/Alimento	2. Unid	3. Quant	4. Preço unit	5.
				R\$
TOTAL DO PROJETO:				R\$

IV – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPRADOR

1. Nome do Órgão/entidade: Município de Erechim/RS 2.CNPJ: 87.613.477/0001-20 3.Município: Erechim/RS

4. Endereço: Praça da Bandeira, nº 354 – Bairro Centro – CEP: 99.700-000 5.DDD/Fone: (54) 3520-7058 – Sec. Municipal de E

6. Nome e e-mail do representante legal: PAULO ALFREDO POLIS 7.CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimen

PROPONENTES (pessoa física)

Local e Data:	Nome do(s) Agricultor(es) Fornecedor(es)	Assinatura

*Observar o limite individual de venda de alimentos por unidade familiar (DAP/CAF Física) é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)/ano civil.

6. Nº da Conta
Corrente

--

l da Agricultura Familiar

8. Total agricultor*	
R\$	-
R\$	-
R\$	-
	-

--

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Modalidade Compra Institucional

PROJETO DE VENDA BENEFICIÁRIO FORNECEDOR INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01/2024 PAA - Órgão Comprador: Município de Erechim/RS

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - PESSOA FÍSICA

1. Nome completo	2. Grupos de beneficiários fornecedores (1- Inscritos CadÚnico; 2 - Indígenas; 3 - Povos e Comunidades Tradicionais; 4 - Assentados da Reforma Agrária; 5 - Pescadores; 6 - Negros; 7 - Mulheres ; 8 - Jovens 18 a 29 anos; 9 - Agricultor fornecedor de alimentos orgânicos) - Marque abaixo de acordo com o grupo de beneficiário fornecedor acima especificado, conforme o caso:	3. Contato/tel:	4. Município	5. Banco e nº da agência
1	1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7() ; 8(); 9()			

II – PROPONENTE E PRODUTO (S) - PESSOA FÍSICA

O limite individual de venda de alimentos por unidade familiar é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física ou por Cadastro Nacional CAF Física por ano civil (nos termos da Resolução GGPAA nº 8, de 30 de Julho de 2024 e do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023)

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto/alimento	3. Marca	4. Unid.	5. Quant.	6. Preço unitário R\$	7. Valor Total R\$
Nome :						
1 CPF:						
Nº DAP/CAF:						

Total do projeto R\$ R\$

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPRADOR

1. Nome do Órgão/entidade: Município de Erechim/RS	2. CNPJ: 87.613.477/0001-20	3. Município: Erechim/RS
4. Endereço: Praça da Bandeira, nº 354 – Bairro Centro – CEP: 99.700-000		5. Fone: (54) 3520-7058 – Sec. Municipal de Educaç

6. Nome do representante legal: PAULO ALFREDO POLIS

7. CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de forneciment

PROPONENTE (pessoa física)

Local e Data:	Nome do(a) Agricultor(a) Fornecedor(a)	Assinatura

*Observar o limite individual de venda de alimentos por unidade familiar (DAP/CAF Física) é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)/ano civil.

6. Nº da Conta Corrente	
da Agricultura Familiar -	
8. Total agricultor*	
R\$	-
	-
)	
ação	

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Modalidade Compra Institucional

PROJETO DE VENDA FORNECEDORES GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS)

Projeto para atendimento da chamada pública nº : 01/2024 PAA - Órgão comprador: Município de ErechimRS

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

1. Nome do Proponente (Razão Social):		2. CNPJ:	3. Nº da DAP/CAF Jur
4. Endereço:		5. Município:	6. CEP:
7. Nome do representante legal:	8. CPF:	9. DDD/Fone:	
10. Banco:	11. Nº da Agência:	12. Nº da Conta Corrente:	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES GRUPO FORMAL (ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA)

	1. Nome completo	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Grupos de beneficiários fornecedores (1- Inscritos CadÚnico; 2 - Indígenas; 3 - Povos e Comunidades Tradicionais; 4 - Assentados da Reforma Agrária; 5 - Pescadores; 6 - Negros; 7 - Mulheres ; 8 - Jovens 18 a 29 anos; 9 - Agricultor fornecedor de alimentos orgânicos). Marque abaixo de acordo com o grupo de beneficiário fornecedor acima especificado, conforme o caso:	5. Município/UF
1				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
2				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
3				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
4				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
5				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
6				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
7				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
8				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
9				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
10				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
11				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
12				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
13				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
14				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
15				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
16				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	

17				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
18				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
19				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
20				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
21				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
22				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
23				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
24				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
25				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
26				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
27				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
28				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
29				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	
30				1(); 2(); 3(); 4(); 5(); 6(); 7(); 8(); 9()	

INFORMAR O NÚMERO E RESPECTIVA PORCENTAGEM DE AGRICULTORES/FORNECEDORES ELENCADOS EM CADA UM DOS GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORE

Grupo de beneficiários fornecedores	Número de beneficiários fornecedores	Porcentagem (%)	Grupo de beneficiários fornecedores	Número de beneficiários fornecedores
Inscritos no CadÚnico			Negros	
Indígenas			Mulheres	
Povos e Comunidades Tradicionais			Jovens (18 a 29 anos)	
Assentados da Reforma Agrária			Agricultor fornecedor de alimentos orgânicos	
Pescadores				

AGRICULTORES/FORNECEDORES PARTICIPANTES ENQUADRADOS EM PELO MENOS UM DOS GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES	Número (quant)	Porcentagem

AGRICULTORES/FORNECEDORES PARTICIPANTES ENQUADRADOS EM MAIS DE UM DOS GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES	Número (quant)	Porcentagem

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA (ÓRGÃO COMPRADOR) DO PAA COMPRA INSTITUCIONAL

1. Nome da Entidade: Município de Erechim/RS		2.CNPJ: 87.613.477/0001-20		3.Município: Erechim/RS	
4. Endereço: Bandeira, nº 354 – Bairro Centro – CEP: 99.700-000			5.DDD/Fone: (54) 3520-7058 – Sec. Municipal de Educação		
6. Nome e e-mail do representante legal: PAULO ALFREDO POLIS				7.CPF:	

IV - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E PRODUTOS/ALIMENTOS

		1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto/Alimento	3.Marca	4.Unid	5.Quant	6.Preço/ Unidade	7.Valor To
1	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
2	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
3	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
4	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
5	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
6	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
7	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
8	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
9	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
10	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
11	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$

								Total agricultor R\$
12	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
13	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
14	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
15	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
16	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
17	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
18	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
19	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
20	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
21	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
22	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$

								Total agricultor R\$
23	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
24	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
25	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
26	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
27	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
28	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
29	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
30	Nome							R\$
	DAP/CAF							R\$
	CPF							R\$
								Total agricultor R\$
Total do projeto R\$								

O limite individual de venda de alimentos por unidade familiar é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física ou por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física por grupo formal é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por órgão comprador por ano civil respeitando o limite individual por DAP/CAF Física (nos termos da Resolução GGPA n° 8, de 30 de Julho de 2024 e do Decreto novembro de 2023)

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO/ALIMENTO

	1. Produto/alimento	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade (R\$)	5.Valor Total por Produto
1					R\$
2					R\$
3					R\$
4					R\$
5					R\$

6				R\$
7				R\$
8				R\$
9				R\$
10				R\$
11				R\$
12				R\$
13				R\$
14				R\$
15				R\$
16				R\$
17				R\$
18				R\$
19				R\$
20				R\$
			Total do projeto:	R\$

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS/ALIMENTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

VII – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Representante do Grupo Formal</p>	Fone/E-mail:
		CPF:

S

Porcentagem (%)

em (%)

--

em (%)

--

--

--

--

--

--



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Educação / Coordenação de Alimentação Escolar

1.2. Técnico que elaborou o ETP: RAIELI SEGALLA

1.3. Cargo Público: NUTRICIONISTA

Matrícula: 22011

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema/demanda identificada:

Necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento e produção da merenda escolar visando o atendimento dos estudantes do sistema público municipal de Erechim durante o ano letivo de 2025, em consonância com a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

2.2. Possíveis soluções:

Não há alternativas no mercado para disponibilização de alimentos para preparação da merenda escolar que não seja a aquisição de gêneros alimentícios.

2.3. Melhor solução encontrada:

Aquisição de gêneros alimentícios por item, considerando um período de 12 (doze) meses – ano letivo, com entrega parcelada conforme cardápios montados pelas Nutricionistas responsáveis, considerando cada escola e aluno.

2.4. Levantamento de mercado:

2.4.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros Municípios da região viam pesquisa informal.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto/serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população



Erechinense.

- Os bens são nacionais.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, o que ora se determina dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

2.5. Solução como um todo:

Aquisição dos gêneros alimentícios através de processo de licitação com por item, com análise das amostras para aprovação previamente à homologação, bem como entrega parcelada em um período de 12 meses diretamente nas escolas.

2.6 Resultados pretendidos:

Atender a demanda de alimentação escolar durante o ano de 2025 dos estudantes da rede pública municipal com alimentos de qualidade e originários da agricultura familiar.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Condições de participação:

Para habilitação além dos documentos comuns de habilitação exigidos no Edital, as licitantes deverão apresentar:

- Alvará de Licença Sanitária, em nome da licitante, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender alimentos, e/ou bebidas, em vigor;

Obs.: Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar Declaração assinada pelo seu Responsável Legal.

- Declaração de disponibilidade de veículo apropriado para o transporte de alimentos;
- Alvará emitido pela autoridade competente (Vigilância Sanitária), em vigor, comprovando que o veículo declarado, consoante alínea anterior, está apto e é apropriado para o transporte de alimentos. Em caso de transporte locado, cópia do contrato de locação.

Obs.: Caso a licitante seja isenta de Alvará Sanitário para o Veículo, nos termos da Lei nº 13.874/19, deverá apresentar Declaração assinada pelo seu Responsável Legal.

- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal. Deve ser atendida a Portaria SES nº 749/2019.

Obs.: A obrigatoriedade desse documento é apenas para aquelas licitantes que manipulam os produtos de origem animal, como açougue e/ou fiambrias.

3.2. Condições de execução/fornecimento:

- Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada (12 meses aproximadamente),



sendo solicitados em parte, conforme a necessidade para atendimento dos cardápios estipulados para as escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino conforme relação de endereços que constará no Termo de Referência.
- A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados neste Edital, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado. Em caso de fracionamento do item (produto) pela contratada, não serão aceitos produtos/gêneros alimentícios que não condizem com a descrição, no que se refere a composição, embalagem e rotulagem aprovados em Parecer Técnico.
- Os produtos devem conter em suas embalagens rótulos contendo informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade (alimentos embalados deverão apresentar 75% no momento da entrega), entre outros dados, respeitando todas as especificações contidas nas descrições dos produtos, entre outros dados (Biblioteca Virtual de Alimentos da ANVISA).
- Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo fechado. O carro de transporte deverá estar limpo e em condições adequadas, bem como caixas plásticas de acondicionamento.
- Para alimentos perecíveis, de acordo com a necessidade de cada produto, deverão ser cumpridas as seguintes temperaturas na entrega, conforme legislação vigente:
 - CONGELADOS: -18°C com tolerância até -12°C ;
 - RESFRIADOS: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
 - REFRIGERADOS: até 6°C com tolerância até 7°C .

3.3. Condições de pagamento:

O pagamento será realizado até 15 dias após o recebimento e atesto das gestoras contratuais, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Mensalmente, ou quando necessário, serão solicitadas as documentações de habilitação autorizadas para a liberação do pagamento das Notas Fiscais.

3.4. Indicação de marcas ou modelos: Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar uma amostra de cada item, conforme especificações que constarão no Termo de Referência para que os itens sejam submetidos a avaliação **documental e sensorial**, que acontecerão no mesmo período.

3.4.1. Avaliação Documental: documentação desatualizada, falsificada, sem procedência idônea, não entregue ou em desacordo com o solicitado, já desclassificará o produto.

3.4.2. Avaliação Sensorial: a amostra será avaliada pela equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Todos os itens serão fotografados, pesados e passarão por avaliação sensorial (submetidos à cocção, preparo conforme indicações do fabricante, avaliação do rendimento, da apresentação e degustação) a fim de servirem como registro comparativo durante a vigência do contrato.

3.4.3. As marcas indicadas se justificam visto que o Município possui um Banco de Amostras de itens (alimentos) que já foram submetidos aos testes realizados pela equipe técnica da Secretaria de Educação na fase de amostras exigida para as aquisições de gêneros alimentícios e foram aprovados. Sendo que para estes itens ficará dispensada a apresentação de amostra. Devendo apenas ser enviado um e-mail



(alimentacao.escolar@erechim.rs.gov.br) ou ofício formalizando a informação do produto/marca que será entregue. O Banco de Amostras do Município pode ser acessado através do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BnOQG8YDua_vDhyYJcyUNXbgQ6voS5g_KYXzEikTiqI/edit?usp=drive_link.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	600	KG	ABACATE, variedades Fortuna ou Margarida
2	1000	KG	AGNOLINE/CAPELETE, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA OU FRANGO, CONGELADO, TAMANHO PEQUENO, (1,5 cm x 1,5 cm a unidade) CASEIRO
3	1000	KG	ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa ou Mimosa
4	2500	KG	APRESUNTADO FATIADO, EMBALADO À VÁCUO, REFRIGERADO
5	2000	PCT 05 KG	ARROZ PARBOILIZADO
6	10000	KG	BERGAMOTA, variedades Ponkan, Montenegrina ou Morgote
7	1500	KG	BRÓCOLIS / COUVE-BRÓCOLOS
8	1500	KG	BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA DE LARANJA
9	1500	KG	BOLACHA CASEIRA DE COCO
10	1500	KG	BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE
11	1500	KG	BOLACHA CASEIRA GLACEADA
12	1000	KG	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO: 1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Polvilho doce, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite, açúcar, margarina/gordura vegetal, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio e outras substâncias alimentícias permitidas. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 50 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
13	750	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, CORTE MÚSCULO/OSSOBUCO, COM OSSO, CONGELADA
14	2500	KG	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA MAGRA, PICADA EM CUBOS 2X 2 CM , CONGELADA
15	7000	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MAGRA, MOÍDA E CONGELADA
16	2000	KG	CARNE DE FRANGO, CORTE SOBRECOXA, COM OSSO, CONGELADA:
17	4000	KG	CARNE DE FRANGO, SASSAMI
18	2000	KG	CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADO MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm , CONGELADA
19	2000	KG	CARNE SUÍNA MAGRA MOÍDA, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA: 1 DESCRIÇÃO: carne suína magra, provenientes dos cortes de paleta, filezinho, pernil, lombo, sem osso e sem pele, deverá ser proveniente de mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: Sus domesticus). 2 APRESENTAÇÃO: a carne suína moída magra, sem osso e sem pele, congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade, oficial do fabricante.



			3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas. 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
20	2500	KG	CAQUI, variedades Kyoto ou Fuyu
21	2000	KG	COUVE-FLOR
22	150	KG	COUVE-FOLHA, variedade Manteiga
23	5000	UN 500 G	CUCA CASEIRA FATIADA SEM LEITE
24	550	KG	DOCE DE FRUTAS
25	250	KG	DOCE DE LEITE:
26	1500	KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOÍDA 50 G 1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com cobertura de carne moída de 1ª (carne moída de 1ª em molho de tomate temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção da massa e molho. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo) 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
27	1500	KG	ESFIRRA DE FRANGO 50 G
28	100	KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE FRANGO 50 G, SEM LEITE E DERIVADOS
29	1500	KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1
30	3000	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1
31	2500	KG	GROSTOLI DOCE
32	7500	EMB 900 A 1.000 G	IOGURTE DE FRUTAS
33	6000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (kg)
34	1000	KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA
35	8000	KG	MAÇÃ, variedades Fuji e Gala
36	2500	KG	MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE
37	1800	KG	MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO PARAFUSO 1 DESCRIÇÃO: entende-se por massa alimentícia parafuso, o produto obtido pelo amassamento mecânico da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, corante natural e água, que sofre extrusão para dar o formato e secagem para diminuir a umidade. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionais. Deverá conter ovos na sua composição. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 01 kg. 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
38	600	KG	NATA
39	4000	DÚZIA	OVOS DE GALINHA



40	3000	KG	<p>PÃO INTEGRAL, SEM LEITE, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS. (DE FORMA OU FORMATO CQ)</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por pão integral o produto obtido pela cocção da massa em formas untadas com gordura, resultando em um pão com casca fina, macia e grande quantidade de miolo. Produzido, em condições técnicas adequadas, com farinha de trigo integral, fermento biológico, gordura e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, transparente, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Poderá ser solicitado em: a) Forma: deverá conter, em média, 22 fatias com cerca de 18 a 20 g cada, sendo a unidade de pão com peso de 400 a 450 g. b) formato de pão de cachorro quente, com 20 unidades por Kg (média de 50 g cada pão).</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas e químicas pertinentes.</p>
41	2500	KG	<p>QUEIJO PRATO FATIADO</p>
42	1800	EMB 1 L	<p>SUCO DE LARANJA COM CALDO DE CANA</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja com caldo de cana, o produto obtido somente com a manipulação destes dois ingredientes, sem a adição de açúcar, ou frutas de outras espécies; bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível das partes, através de processo tecnológico adequado.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: embalagem de 1 litro.</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, odor, características organolépticas, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando, houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.</p>
43	1250	EMB 1 L	<p>SUCO DE LARANJA COM MAÇÃ, SEM AÇÚCAR</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja, com maçã, sem açúcar, a bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de maçã e da laranja, através de processo tecnológico adequado, numa proporção adequada, e sem a mistura de frutas de outra espécie.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.</p>
44	2500	EMB 1,5 L	<p>SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇÚCAR</p>
45	5000	EMB 1 L	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR</p>
46	1000	EMB 1 L	<p>SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇÚCAR</p> <p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇÚCAR, bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de UVA de cor clara, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.</p>
47	1200	KG	<p>TORTEI</p>



48	500	EMB 02 LITROS	VINAGRE TINTO
----	-----	------------------	---------------

4.1. A estimativa de valores será realizada pelo Setor de Compras do Município.

5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O objeto está previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual), elaborada pelo Município de Erechim, para o ano em curso com a referência: Compra de Alimentos – Alimentação.

6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1. Aquisição de Bens Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Parcelamento:

A entrega dos produtos pode ser realizada por mais de um fornecedor, ou seja, o objeto do presente ETP admite o parcelamento, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Erechim para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

8. IMPACTO SÓCIO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No caso específico desta contratação não haverá impacto socioambiental.

Erechim, 22 de Agosto de 2024.

Assinatura do Técnico que elaborou o ETP

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta Secretaria, por intermédio de seu Secretário Municipal, **DECLARA Viável**, técnica e economicamente, esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda administrativamente efetivamente existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Erechim.

Erechim, 21 de Novembro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar
Av. Farrapos, 603, Centro
CEP 99700-112

Verenice Teresinha Lipsch
Secretária Municipal de Educação

ALIMENTO	UNIDADE	SAZONALIDADE											
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ABACAXI PÉROLA, UN	un	Amarelo	Amarelo	Amarelo									Amarelo
ABOBRINHA ITALIANA, KG	kg			Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho						
AIPIM DESCASCADO CONGELADO (MANDIOCA), KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
ALFACE (CRESPA, LISA, MIMOSA), UN	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
ALHO GRAÚDO BRANCO, 1 KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
ABACATE	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
BANANA CATURRA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
BANANA PRATA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
BATATA DOCE – AMARELA, ROSA OU BRANCA, KG	kg	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura
BATATA INGLESA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
BERGAMOTA	kg			Laranja	Laranja	Laranja	Laranja	Laranja					
BETERRABA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
BRÓCOLIS, KG	kg					Amarelo							
CAQUI CHOCOLATE, KG	kg			Verde	Verde	Verde	Verde						
CEBOLA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
CENOURA, KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
CHICÓRIA, UN	kg					Púrpura							
CHUCHU, KG	kg	Amarelo	Amarelo	Amarelo									Amarelo
COUVE-FLOR, UN	kg						Preto	Preto	Preto	Preto	Preto	Preto	
COUVE-FOLHA, MÇ (MANTEIGA)	kg					Amarelo							
LARANJA DO CÉU	kg					Amarelo	Amarelo	Amarelo					
LARANJA P/ BAHIA	kg					Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho				
LARANJA VALÊNCIA, BAHIA, PERA E COMUM, KG	kg			Verde	Verde	Verde	Verde						
LIMÃO TAITI, KG	kg	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo								Amarelo
MAÇÃ FUJI, KG	kg	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Vermelho
MAMÃO, KG	kg						Verde	Verde	Verde				
MANGA, KG	kg	Púrpura	Púrpura	Púrpura									Púrpura
MELANCIA, KG	kg	Amarelo	Amarelo	Amarelo								Amarelo	Amarelo
MELÃO, KG	kg	Marrão	Marrão	Marrão									Marrão
MORANGA (ABÓBORA JAPONESA OU KABOTIÁ), KG	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
MORANGO	kg						Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura			
PEPINO, KG	kg			Verde	Verde	Verde							
PIMENTÃO VERDE, KG	kg	Marrão	Marrão	Marrão	Marrão	Marrão	Marrão					Marrão	Marrão
REPOLHO, KG	kg			Pink									
RÚCULA, MÇ	kg			Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde				
TEMPERO VERDE, (SALSA E CEBOLINHA) MÇ	kg	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul	Azul
TOMATE, KG	kg	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura	Púrpura					Púrpura	Púrpura	Púrpura
VAGEM, KG	kg			Verde	Verde	Verde	Verde						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 158/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024
– PROCESSO N.º 30511/2024 –
– CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2024 –
– AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAA –
– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE TERESINHA LIPSCH, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPA n.º 8, de 30 de julho de 2024 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	600,0000 KG	ABACATE, variedades Fortuna ou Margarida: _____		
1		DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Persa gratissima		
		ou Lauros.		
2		APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 460 g.		
3		COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
4		OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.		
		Valor de Referência: 6,6000		
2	1.000,0000 KG	ALFACE, variedades Americana, Crespa, Lisa _____		
		ou Mimosa:		
1		DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Lactuca sativa L.		
2		APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 350 g.		
3		COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
4		OBSERVAÇÕES: será solicitada a		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

substâncias alimentícias permitidas. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,8000

6 1.500,0000 KG BOLACHA CASEIRA DE MILHO, SEM LEITE: _____

1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de milho enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, creme vegetal sem leite, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio. NÃO DEVE CONTER LEITE E DERIVADOS NA SUA COMPOSIÇÃO.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,8000

7 1.000,0000 KG BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO: _____

1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Polvilho doce, farinha de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, leite, margarina/gordura vegetal, ou gordura animal (banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio e outras substâncias alimentícias permitidas.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 50 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 24,8000

8

1.500,0000 KG BOLACHA CASEIRA GLACEADA:

1 DESCRIÇÃO: Biscoito ou bolacha é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, leite, gordura animal (manteiga/ banha), fermento em pó químico e/ou sal amoníaco/bicarbonato de sódio.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Deverá conter, em média, 60 bolachas, em 01 kg, com padrão médio de 10 cm de comprimento e 3 cm de largura.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.

Valor de Referência: 27,8000

9

1.500,0000 KG BRÓCOLIS / COUVE-BRÓCOLOS:

1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea L.

2 APRESENTAÇÃO: Unidade de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

aproximadamente 330 g, sem as folhas.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.

Valor de Referência: 6,0000

- | | | | | |
|----|---------------|---|-------|-------|
| 10 | 2.000,0000 KG | CAQUI, variedades Kyoto ou Fuyu:
1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Diospyrus kaki.
2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 185 g.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 OBSERVAÇÕES: Será solicitada a procedência do produto.
Valor de Referência: 10,5500 | _____ | _____ |
| 11 | 2.500,0000 KG | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM CUBOS 2x2 cm MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA:
1 DESCRIÇÃO: solicita-se o corte dos cubos 2x2 cm, a partir dos seguintes cortes: COXÃO MOLE, PATINHO, FRALDINHA, devendo ser o processo estabelecido na legislação e regulamentos técnicos vigentes.
2 APRESENTAÇÃO: a carne bovina picada em cubos 2x2 cm e congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade e rotulada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 44,9000 | _____ | _____ |
| 12 | 2.000,0000 KG | CARNE SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO
1 DESCRIÇÃO: carne de Frango tipo sobrecoxa com osso e congelada, manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas, estabelecidas na legislação e regulamentos técnicos vigentes, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária.
2 APRESENTAÇÃO: a sobrecoxa com osso congelada deverá ser acondicionada em embalagem oficial do fabricante. | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 14,3300
- 13 2.000,0000 KG CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADO MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA: _____
- 1 DESCRIÇÃO: solicita-se o corte dos cubos 2x2 cm, a partir dos seguintes cortes: PALETA, LOMBO proveniente do mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: Sus domesticus), devendo ser o processo estabelecido na legislação e regulamentos técnicos vigentes.
- 2 APRESENTAÇÃO: a carne suína picada em cubos 2x2 cm e congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade e rotulada.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 25,7700
- 14 1.000,0000 KG CARNE SUÍNA MAGRA MOÍDA, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA _____
- 1 DESCRIÇÃO: carne suína magra, provenientes dos cortes de paleta, filezinho, pernil, lombo, sem osso e sem pele, deverá ser proveniente de mamífero não ruminante pertencente da família Suidae (porco doméstico: Sus domesticus).
- 2 APRESENTAÇÃO: a carne suína moída magra, sem osso e sem pele, congelada deverá ser acondicionada em embalagem apropriada para tal finalidade, oficial do fabricante.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

gramatura disponível (Ex: 500 g à 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto e avaliada na análise sensorial: aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 25,9600

- | | | | | |
|----|---------------|--|--|--|
| 15 | 2.000,0000 KG | COUVE-FLOR: | | |
| | | 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea var. botrytis. | | |
| | | 2 APRESENTAÇÃO: Unidade de aproximadamente 430 g, sem as folhas. | | |
| | | 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). | | |
| | | 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. | | |
| | | Valor de Referência: 13,2000 | | |
| 16 | 150,0000 KG | COUVE-FOLHA, variedade Manteiga: | | |
| | | 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Brassica oleracea L. var. acephala | | |
| | | 2 APRESENTAÇÃO: Maço com aproximadamente 370g. | | |
| | | 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). | | |
| | | 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto. | | |
| | | Valor de Referência: 12,3500 | | |
| 17 | 5.000,0000 UN | CUCA CASEIRA FATIADA SEM LEITE: | | |
| | | 1 DESCRIÇÃO: cuca é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo especial, fermento biológico ou químico, açúcar ou mel, ovos e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. A cobertura a partir de farofa, caracteriza a cuca. Não deve conter na composição da massa e da farofa: leite e derivados de leite. | | |
| | | 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem transparente, oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmem uma proteção apropriada. Deverá conter cerca de 15 a 18 fatias por unidade. | | |
| | | 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em unidade de 500 g. | | |
| | | 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha | | |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Técnica do produto e avaliada a maciez,
umidade, aparência, sabor e demais
características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 12,9000

18	600,0000 KG	DOCE DE FRUTAS: 1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de frutas, o produto obtido pela cocção de frutas inteiras, em pedaços ou polpa, da espécie de referência do rótulo, adicionado ou não de água, açúcar ou xarope de glicose de milho, pectina e conservantes permitidos como o benzoato de sódio e sorbato de potássio. Não será permitida a adição de corantes, farinhas, amido de milho e mistura de frutas de outra espécie. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas. Serão aceitos os sabores Figo, Goiaba, Morango e Uva 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto. Valor de Referência: 22,0000	_____
19	250,0000 KG	DOCE DE LEITE: 1 DESCRIÇÃO: entende-se por doce de leite o produto resultante do processamento do leite pasteurizado integral, açúcar, soro de leite em pó, creme de leite pasteurizado, xarope de glicose, amido modificado, conservador sorbato de potássio e aromatizante, e outras substâncias permitidas na legislação, através de processo tecnológico adequado. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 ENTREGA: poderá ser entregue em	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

gramatura disponível (Ex: 200 g, 250 g, 500 g, 01 kg, 2 Kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
Valor de Referência: 20,0000

20 1.500,0000 KG ESFIRRA ABERTA ASSADA COM RECHEIO DE FRANGO:

1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com cobertura de frango (frango em molho temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção da massa.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: caixa de papelão, forrada com plástico filme, resistente manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 31,0000

21 1.500,0000 KG ESFIRRA ABERTA ASSADA, COM RECHEIO DE MOLHO DE CARNE MOÍDA 50 G

1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com cobertura de carne moída de 1ª (carne moída de 1ª em molho de tomate temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção da massa e molho.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

por kg.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo)

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 30,0000

22	100,0000 KG	ESFIRRA ABERTA ASSADA, SEM LEITE, SEM CORANTES, SEM AÇÚCAR E SEM OVOS COM RECHEIO DE FRANGO: 1 DESCRIÇÃO: Esfirra assada é massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal e recheada sem ser fechada. A esfirra aberta assada com recheio de frango (frango em molho temperado, que lhe confira uma cobertura úmida), própria para o consumo, deve ser preparada com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. NÃO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE/DERIVADOS, CORANTES, AÇÚCAR E OVOS NA COMPOSIÇÃO. 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante: caixa de papelão, forrada com plástico filme, resistente manipulação e ao transporte. Deverá conter cerca de 20 unidades de 50 g cada, por kg. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo) 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o a maciez, umidade, aparência, sabor e demais características organolépticas pertinentes. Valor de Referência: 42,0000	_____	_____
23	1.500,0000 KG	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1: 1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L. 2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo). 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o cozimento de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo. Valor de Referência: 9,0000	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

24	3.000,0000 KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1:	_____	_____
		1 DENOMINAÇÃO BOTÂNICA: Phaseolus vulgaris L.		
		2 APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser acondicionado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o cozimento de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.		
		Valor de Referência: 8,5000		
25	6.000,0000 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (kg):	_____	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por leite em pó, apto para alimentação humana, o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnologicamente adequados. O leite em pó integral instantâneo deve conter a adição de lecitina de soja e teor de gordura, de no mínimo, 26%, conforme legislação. Deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado.		
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.		
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).		
		4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.		
		5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, textura, rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.		
		Valor de Referência: 36,2300		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

26	500,0000 KG	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA CONGELADA:	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por linguiça tipo Toscana, o produto cru e curado obtido exclusivamente de carne suína, adicionada de gordura suína (toucinho), sal e ingredientes permitidos em legislação (gordura, água, proteína vegetal e/ou animal, açúcares, plasma, aditivos intencionais, aromas, especiarias e condimentos). Ser embutida em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado, segundo legislação e normas técnicas vigentes.	
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com o peso aproximado de 01 kg, podendo variar o peso em 10%.	
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg.	
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada na análise sensorial a aparência, textura, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.	
		Valor de Referência: 24,9000	
27	1.500,0000 EB	Massa seca alimentícia c/ ovos, espaguete	_____
		1 DESCRIÇÃO: entende-se por massa alimentícia espaguete, o produto obtido pelo amassamento mecânico da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, corante natural e água, que sofre extrusão para dar o formato e secagem para diminuir a umidade. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionais. Deverá conter ovos na sua composição.	
		2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.	
		3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 01 kg.	
		4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.	
		Valor de Referência: 7,4900	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

28	1.500,0000 KG	MASSA SECA ALIMENTÍCIA, COM OVOS, TIPO PARAFUSO	_____	_____
		<p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por massa alimentícia parafuso, o produto obtido pelo amassamento mecânico da farinha de trigo, da semolina ou da sêmola de trigo, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, corante natural e água, que sofre extrusão para dar o formato e secagem para diminuir a umidade. As massas alimentícias são designadas por nomes próprios de acordo com a sua forma, tipo e substâncias adicionais. Deverá conter ovos na sua composição.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.</p> <p>3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 01 kg.</p> <p>4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o preparo de acordo com as instruções do fabricante, além do sabor, rendimento, consistência e a apresentação final do produto pronto para o consumo.</p> <p>Valor de Referência: 7,4900</p>		
29	600,0000 KG	NATA	_____	_____
		<p>1 DESCRIÇÃO: entende-se por nata, o produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água, homogeneizado ou não, e submetido a processo de pasteurização, mediante tratamento térmico e procedimentos tecnologicamente adequados, suficientes para destruir todos os microrganismos patogênicos. É permitida a utilização de produtos derivados exclusivamente de leite ou soro que contenham proteínas lácteas em quantidades funcionalmente necessárias que não superem 20g/kg. Gordura láctea: mínimo 45%. Devendo atender as exigências de legislação específica.</p> <p>2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg (quilo).
- 4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 250 g, 500 g, 01 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.
- 5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
- Valor de Referência: 33,8700

30 4.000,0000 DZ OVOS DE GALINHA:

- 1 DESCRIÇÃO: o ovo de galinha em casca, deverá ser de procedente de Granja Avícola com inspeção oficial devendo atender as exigências do Regulamento Técnico específico. Peso unitário mínimo de 50g e máximo de 55g. Peso da dúzia de 660g. Tamanho: uniforme e não deverá apresentar manchas ou sujidades. Apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característicos.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada em embalagem oficial do fabricante. Será realizada verificação das condições da embalagem, tendo em vista sua limpeza, mal cheiro por ovos anteriormente quebrados ou qualquer outra causa. Deve ser entregue em temperatura ambiente.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em dúzia (Dz).
- 4 OBSERVAÇÕES: será solicitada a procedência do produto.
- Valor de Referência: 9,8000

31 2.500,0000 KG QUEIJO PRATO FATIADO, À VÁCUO:

- 1 DESCRIÇÃO: entende-se por queijo prato, o queijo maturado que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho e/ou outras enzimas coagulante apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas de acordo com o Regulamento Técnico específico.
- 2 APRESENTAÇÃO: deverá sem entregue em embalagem à vácuo, oficial do fabricante, contendo de 40 a 50 fatias em um quilo, pesando entre 20 a 25 g cada fatia.
- 3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em kg



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

(quilo).

4 ENTREGA: poderá ser entregue em gramatura disponível (Ex: 500 g, 01 ou 02 kg), desde que atenda as exigências do edital e marcas contratadas.

5 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliada a textura, maciez, teor de gordura, sabor e demais características organolépticas pertinentes.
Valor de Referência: 45,9000

32 1.800,0000 EB SUCO DE LARANJA COM CALDO DE CANA

1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja com caldo de cana, o produto obtido somente com a manipulação destes dois ingredientes, sem a adição de açúcar, ou frutas de outras espécies; bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível das partes, através de processo tecnológico adequado.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: embalagem de 1 litro.

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, odor, características organolépticas, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando, houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
Valor de Referência: 11,5000

33 1.250,0000 EB SUCO DE LARANJA COM MAÇÃ, SEM AÇÚCAR

1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de laranja, com maçã, sem açúcar, a bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de maçã e da laranja, através de processo tecnológico adequado, numa proporção adequada, e sem a mistura de frutas de outra espécie.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
Valor de Referência: 12,0000

34 2.500,0000 LT SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇUCAR
SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇÚCAR

1 DESCRIÇÃO: entende-se por suco de SUCO DE MAÇÃ COM MARACUJÁ SEM AÇÚCAR , bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de maçã e do maracujá, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 10,9500

35 1.000,0000 EB SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇÚCAR

1 DESCRIÇÃO: entende-se por SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL SEM AÇÚCAR, bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de UVA de cor clara, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.

2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.

3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro

4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, quando houver, além do rendimento e a apresentação final do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

produto pronto para o consumo.

Valor de Referência: 10,9000

36 5.000,0000 LT SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇUCAR
SUCO DE UVA INTEGRAL SEM AÇÚCAR
1 DESCRIÇÃO: entende-se por SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR, bebida sem a adição de açúcar, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível de UVA, através de processo tecnológico adequado e sem a mistura de frutas de outra espécie.
2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em litro
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto e avaliado o sabor, a diluição de acordo com as instruções do fabricante, além do rendimento e a apresentação final do produto pronto para o consumo.
Valor de Referência: 10,9000

37 500,0000 EB VINAGRE TINTO: 2 LITROS
1 DESCRIÇÃO: entende-se por vinagre tinto o produto resultante da fermentação acética do vinho tinto.
2 APRESENTAÇÃO: deverá ser embalado em embalagem oficial do fabricante, com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada.
3 COTAÇÃO E PAGAMENTO: será em embalagem de 02 litros.
4 OBSERVAÇÕES: será solicitada Ficha Técnica do produto.
Valor de Referência: 25,9500

2 – DA ENTREGA–

2.1. Os gêneros alimentícios terão suas entregas de forma parcelada em um período aproximado de 12 (doze) meses, sendo solicitados em parte, conforme a necessidade para atendimento dos cardápios estipulados para as escolas do Sistema Público Municipal de Ensino.

2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a relação de Locais de Entrega – Anexo VIII, deste Edital.

2.3. Os alimentos deverão ser entregues semanalmente (de 1 a 2 vezes na semana) dependendo do espaço disponível no estoque das Unidades Escolares.

2.4. A contratada deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados neste Edital, que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado. Em caso de fracionamento do item (produto) pela contratada, não serão aceitos produtos/gêneros alimentícios que não condizem com a descrição, no que se refere a composição, embalagem e rotulagem aprovados em Parecer Técnico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 2.5.** Os produtos devem conter em suas embalagens rótulos contendo informações corretas, claras, precisas, em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade (alimentos embalados deverão apresentar 75% no momento da entrega), entre outros dados, respeitando todas as especificações contidas nas descrições dos produtos, entre outros dados (Biblioteca Virtual de Alimentos da ANVISA).
- 2.6.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada somente após a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar.
- 2.7.** Os produtos solicitados, suas quantidades, marcas aprovadas e a data de entrega, deverão ser observadas, pela contratada após o recebimento da Planilha de Pedido. Caso a contratada observar algum evento que a impeça de realizar a entrega, ao receber a Planilha, deverá comunicar a mesma para os ajustes necessários com antecedência, não podendo ocorrer no dia da entrega.
- 2.8.** Em caso de urgência, poderão ser retiradas pelos servidores da Coordenação de Alimentação Escolar, mercadorias junto à contratada, mediante contato de disponibilidade do produto e acordo com o fornecedor. O(s) produto(s) será(ão) retirado(s) com Guias de Entrega e Recebimento autorizadas e assinadas pela(s) Gestora(s) do contrato ou por Servidor da Secretaria Municipal da Educação autorizado pela(s) Gestora(s), para a entrega na Escola ou Entidade.
- 2.9.** O responsável pelo recebimento na Unidade Escolar ou Entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da contratada, para conferência dos mesmos; e ao direito de não receber os itens, caso não estejam de acordo com o solicitado, como danificados ou avariados, devendo estes, serem substituídos sem prejuízo para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios). Caso não haja mais a necessidade, a entrega poderá ser cancelada e o pagamento destes itens não será efetuado.
- 2.10.** Caso as Gestoras e/ou Responsáveis Técnicos da Coordenação de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, verificarem a necessidade de realizar análises físico-químicas em algum produto, a contratada será responsável pelo pagamento de todas as despesas relacionadas a este serviço.
- 2.11.** Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo fechado. O carro de transporte deverá estar limpo e em condições adequadas, bem como caixas plásticas de acondicionamento.
- 2.12.** Para alimentos perecíveis, de acordo com a necessidade de cada produto, deverão ser cumpridas as seguintes temperaturas na entrega, conforme legislação vigente:
- CONGELADOS: -18°C com tolerância até -12°C ;
 - RESFRIADOS: 6°C a 10°C , conforme especificação do fabricante;
 - REFRIGERADOS: até 6°C com tolerância até 7°C .
- 2.13.** Em caso do produto apresentar inconformidades durante a vigência do contrato, deverá ser recolhido todo o lote pelo fornecedor no local de entrega, informado pela Equipe da Coordenação de Alimentação, para que dê destino correto de descarte e reposição do mesmo, no prazo de 24 h, ou conforme solicitação, caso ainda se faça necessário dentro da programação do período (cardápios).
- 2.14.** Caberá à contratada o descarregamento das mercadorias no momento das entregas, devendo esta possuir pessoal disponível e uniformizado, com identificação da empresa, conforme normas da Vigilância Sanitária para tal serviço
- 2.15.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues respeitando os horários de funcionamento dos locais de entrega e as datas estipuladas nas Guias de Entrega e Recebimento. Os horários de entrega são: das 7h às 11h e das 13h às 16h.
- 2.16.** As entregas ocorrerão mediante a apresentação das Guias de Entrega e Recebimento, em duas vias de igual teor. Ambas deverão ser assinadas legivelmente. Carimbada e assinada por responsável designado pela Escola após a entrega e conferência.
- 2.17.** Uma via da Guia de Entrega e Recebimento assinada e carimbada ficará no local e a outra deverá ser anexada à Planilha de Pedido do período de entrega para posterior conferência com as Gestoras, em ordem crescente. As Guias de Entrega e de Recebimento assinadas e carimbadas, bem como a Planilha de resumo, deverão ser entregues semanalmente. Após a conferência pela Coordenação da Alimentação Escolar será solicitada a emissão da Nota Fiscal e confeccionado o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar pela Coordenação da Alimentação Escolar, bem como, a realização do acerto de saldos a entregar. Em caso de atraso no envio das Notas Fiscais e das Guias de Entrega e Recebimento assinadas e carimbadas por parte da CONTRATADA, esta não poderá solicitar urgência no pagamento ao CONTRATANTE, uma vez que a conferência deve ser semanal.
- 2.18.** A contratada deve orientar seus funcionários para que mantenham as Guias de Entrega e Recebimento limpas, sem rasuras e/ou amassadas por se tratar de um documento de controle fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2.19. É de total responsabilidade da contratada, realizar periodicamente o controle de saldo de Empenhos junto à Coordenação de Alimentação Escolar. Deverá também, ao receber a Planilha de Pedido e as Guias de Entrega e Recebimento, verificar se a quantidade a ser entregue condiz com o saldo existente, antes mesmo de realizar as entregas e comunicar às Gestoras do contrato administrativo.

2.20. No decorrer do ano letivo e vigência do contrato administrativo, poderão ocorrer alterações nos dias das entregas em virtude do calendário escolar e a contratada deverá realizar as entregas conforme estipulado, mesmo que seja de outra cidade, região ou estado.

2.21. A entrega será de acordo com a sazonalidade informada no Mapeamento da Agricultura Familiar entregue pelas cooperativas.

2.22. Todos os gêneros alimentícios devem ser produzidos/comercializados de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Caso seja necessário, as Gestoras solicitarão a certificação de Boas Práticas durante a avaliação de documentação de amostras e vigência do contrato.

2.23. Em caso de ocorrer, durante o ano letivo, regime de recesso escolar e suspensão das atividades escolares, em virtude a situações diversas, serão adotadas as medidas determinadas em legislação pertinente ao ocorrido.

3 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

3.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. O produto recusado será considerado como não entregue.

3.4.1. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

3.4.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento e atesto das gestoras contratuais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

4.3. Mensalmente, ou quando necessário, serão solicitadas as documentações de habilitação autorizadas para a liberação do pagamento das Notas Fiscais.

4.4. Deverá constar em cada Nota Fiscal a descrição breve dos produtos, o valor unitário, o valor total de cada item e o valor total da Nota Fiscal, bem como a quantidade de volumes que serão entregues.

4.5. Haverá retenção previdenciária nos termos, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, será retido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente.

4.6.1. A retenção não será efetuada para as empresas optantes pelo Simples Nacional, que nesta modalidade de tributação não sofrem a incidência na fonte do Imposto de Renda, bem como das empresas imunes ao pagamento de impostos.

4.6.2. Se a Contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá informar através de Declaração firmada por Contador ou Técnico Contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

5 – DA RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES –

5.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em Chamada Pública e Licitação e impedimento de contratar com a Administração.

5.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente para alimentos, as especificações técnicas e Parecer Técnico, elaborados pela Equipe Técnica da Coordenação de Alimentação Escolar.

5.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

5.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e Entidades conforme Relação de Locais de Entrega Anexa a este Edital.

5.5. Será de responsabilidade exclusiva do Grupo Formal o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

5.6. Ainda, é dever do fornecedor:

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexos e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidades às licitante e às contratadas rege-se-á conforme o estabelecido no Título IV, Capítulo I – Das Infrações Administrativas, da Lei nº 14.133/21.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave art. 156, §2º, da Lei Federal 14.133/21;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a três anos;

b) dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de três anos;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de três anos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de três anos;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de três anos;

6.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

6.2.3.1. As infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do Art 155 da Lei Federal 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.3.2. A aplicação da sanção prevista no **item 6.2.3** será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

6.2.4. Multa, que será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, observando-se os seguintes parâmetros:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, nos termos dos incisos I a II do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

b) No caso de inexecução total do contrato, conforme prevista no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Para infrações descritas nos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

d) Para as infrações descritas nos incisos VIII a XI, do art. 155, da Lei nº 14.133/21 acima, de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

e) O atraso na execução/entrega do objeto contratado superior a 30 (trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20% (vinte por cento). A multa de mora não impede as demais sanções previstas nos termos do art. 162, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

6.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.5.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.6. A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas neste contrato.

6.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO EMPENHO DA DESPESA –

7.1. No ano de 2024, as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Anual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedida nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele exercício, que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

11.01.12.306.0011.2067.3.3.90.30.07.00.00

8 – DAS GESTORAS DO CONTRATO –

8.1. Serão gestoras do presente contrato, as Senhoras **MARINA COLOMBO, ALINE CLÁUDIA CHIMENTO, RAIELI SEGALLA e VALÉRIA DA SILVA CIOTTI**, como Gestoras Técnicas e a Senhora **GIANA ROBERTA FESTUGATTO**, como Gestora Administrativa, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 004/2023 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

9 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

9.2. A Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

10 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Chamada Pública nº 06/2024 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 30511/2024.

11 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO –

12.1. O presente contrato poderá ser extinto, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 137, nos termos dos arts. 138 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS –

13.1. As partes se obrigam de com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018, em relação a quaisquer dados pessoais que possam ser coletados, processados ou compartilhados no âmbito desse contrato.

14 – DA ASSINATURA –

14.1. As partes optam em comum acordo pela assinatura eletrônica do presente instrumento pelo Portal de Assinaturas da **Prefeitura Municipal de Erechim a qual reputam como válida para todos os fins.**

15 – DO FORO –

15.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento as partes abaixo arroladas, bem como duas testemunhas:

ERECHIM/RS, ___ DE ____ DE 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

MARINA COLOMBO
Gestora Técnica

GIANA ROBERTA FESTUGATTO
Gestora Administrativa

RAIELI SEGALLA
Gestora Técnica

ALINE CLÁUDIA CHIMENTO
Gestora Técnica

VALÉRIA DA SILVA CIOTTI
Gestora Técnica

TESTEMUNHAS: _____